



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.439, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0903	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.244.0903.2098	ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006308 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	25.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0903	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.244.0903.2056	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006304 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 9 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 9 de abril de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.